

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 144/2018

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que o Segundo Termo de aditamento de prazo constando os seguintes dados:

CONTRATO	N° 040/2017-SEMED
PREGÃO	N° 007/2017-SEMED
PRESENCIAL	
OBJETO DO	"Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte
CONTRATO	escolar nas rotas fracassadas e outras rotas que surgiram no decorrer do
	processo, para atender a Secretaria Municipal de Educação".
CONTRATADA	J. CARNEIRO DA COSTA - ME/ CNPJ: 17.651.773/0001-30
VALOR GLOBAL	R\$ 301.700,00 (Trezentos e um mil, e setecentos reais)
DO CONTRATO	
ASSINATURA DO	01/11/2017
CONTRATO	
OBJETO DO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2017
TERMO 2° ADITIVO	
VIGÊNCIA DO 2º	De 03/11/2018 a 03/01/2019 – 02 (dois meses).
TERMO ADITIVO	
DE PRAZO	
DOTAÇÃO	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTARIA	12.122.0005.2.016 – Manutenção das atividades da SEMED
	3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídico
	12.368.0005.2.027 – Implementação de Programas Educacionais do
	FNDE
	3.3.90.39.00- Outros serviços terceiro Pessoa Jurídica
	12.368.0005.2.032 – Manutenção do Programa de Transporte escolar-
	FUNDEB
	3.3.90.39.00 – Outros serviços de Pessoa Jurídica
FISCAL DO	EDICLEI JADSON DA SILVA GOMES - MATRÍCILA Nº 002749-9
CONTRATO	

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

- I- Consta que o Secretario Municipal de Educação intenciona realizar o Segundo Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 040/2017-SEMED;
- II- Consta no processo Parecer Jurídico emitido a cerca da legalidade do Segundo Termo Aditivo em questão, conforme Lei nº 8.666/93;
 - III-Foi apresentado justificativa baseada no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93;
 - IV-Foi anexado minuta do Termo Aditivo de prazo;
 - V- Foi anexado Termo de Reserva Orçamentária.



Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

Da Fundamentação:

Conforme a justificativa do Excelentíssimo Senhor Secretario Municipal de Educação, em conformidade com a Cláusula III dos referidos Contratos e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 57 e ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico. Portanto verificando a necessidade de aditamento pelas causas expostas, não há objeção deste Núcleo de Controle Interno para que o Segundo Termo de Aditamento de prazo seja realizado, desde que cumprido as determinações vigentes e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo encontra-se revestido de formalidades legais e que não emite nenhum julgamento inerente à Nota de Empenho do mesmo.

Desta forma, manifesta-se favorável à sua aprovação, até ulterior deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará.

Mojuí dos Campos (PA), 05 de Novembro de 2018.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO

Controle Interno do Município Decreto n° 083-B/2017